



Estado do Piauí

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

1º

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO JONATAS MELO | Piripiri-PI

Jonatas Melo - Tabelião Público

Tabelionato de Notas | Protesto de Títulos | Registro de Imóveis | Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas

**Id:125266A551D161BC****Câmara Municipal de Belém do Piauí - PI****GABINETE DA PRESIDÊNCIA****PORTARIA Nº. 006/2023-GP,****DE 04 DE JANEIRO DE 2023.**

"Nomeia Gestor e Fiscal dos Contratos Celebrados durante o Exercício de 2023, e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, em pleno atendimento ao disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização dos contratos celebrados entre o Poder legislativo e Terceiros.

CONSIDERANDO novas exigências estabelecidas pelo TCE/PI, nos contratos web, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representantes da Administração Pública municipal, especialmente designando;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Servidores (as): **FABIANA SANTOS RIBEIRO**, servidora comissionada no cargo de Secretária Administrativa da Câmara Municipal, inscrita no CPF: 052.274.683-70, e **YANNA FANTINY REIS SOUSA**, servidora comissionada no cargo de Tesoureira, inscrita no CPF: 081.087.483-05, para exercer a função de **GESTOR E FISCAL**, respectivamente, dos contratos celebrados entre a câmara municipal e Terceiros, durante o exercício corrente, no âmbito deste município;

Art. 2º - As principais atribuições e/ou funções do gestor e fiscal dos contratos celebrados são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao município.

II – Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

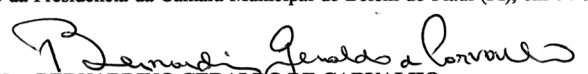
III – Indicar eventuais glosas das faturas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em sentido contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

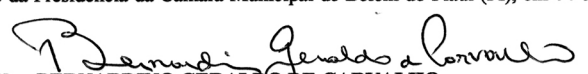
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Belém do Piauí (PI), Estado do Piauí, aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três (04/01/2023).


Ver. **BERNARDINO GERALDO DE CARVALHO**
Presidente


Ver. **BERNARDINO GERALDO DE CARVALHO**
Presidente

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Belém do Piauí (PI), em 04 de janeiro de 2023.


Ver. **BERNARDINO GERALDO DE CARVALHO**
Presidente